



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR JADAS REIS - PAN
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala 27 – Luciano Cavalcante
CEP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444.8305 – Ramal 8305
e-mail: Jadas_reis@vereador.cmfor.ce.gov.br

PROJETO DE LEI 0172 2006

“Cria o projeto de implante na rede Hospitalar no município de Fortaleza Um acompanhante para o interno nas Enfermarias”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ART. 1º- Fica implantada nas enfermarias da rede hospitalar pública e ou privada do Município de Fortaleza, o interno ter direito a um acompanhante, independente de idade da pessoa internada.

ART.2º- não cumprimento desta lei implicará aos infratores aplicação de multas e Penalidades a serem definidas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza através de seus órgãos competentes.

ART 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
EM 25 DE Maio DE 2006

JADAS REIS
VEREADOR

DEP. LEGISLATIVO
RECEBIDO EM: 28/04/06
Denovaldo
FUNCIONÁRIO

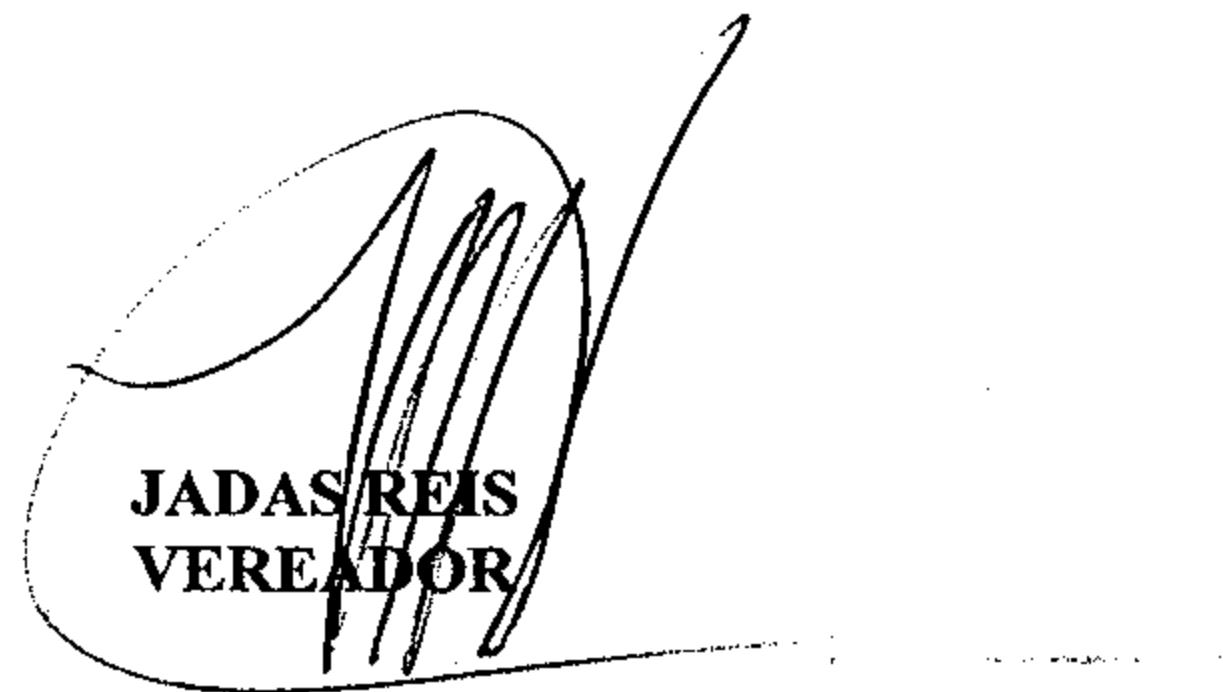


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR JADAS REIS - PAN
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala 27 – Luciano Cavalcante
CEP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444.8305 – Ramal 8305
e-mail: Jadas_reis@vereador.cmfor.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o objetivo de oferecer aos pacientes como também aos familiares, melhores condições para o tratamento de suas enfermidades, pois como sabemos a presença dos entes queridos junto aos enfermos proporciona a estes uma melhor recuperação, pois em termos psicológicos já é provado cientificamente a maior rapidez na sua recuperação.

Portanto solicito assim o total apoio aos colegas legisladores para que possamos aprovar e colocar em prática esta lei que com certeza beneficiará a toda a nossa população.



JADAS REIS
VEREADOR